



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Zheng Anting**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 2 de Setembro de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 967/E705/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 15 de Setembro de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 16 de Setembro de 2020:

O Instituto de Acção Social (IAS) tem vindo a comunicar de forma estreita com as creches para que possam tratar de forma atempada as crises imprevistas e ajudá-las na implementação das medidas de prevenção e rectificação. Este Instituto estabeleceu, nos últimos anos, o mecanismo de comunicação relativo aos assuntos de segurança pessoal e perigo que ameace a vida, destinado aos equipamentos sociais, pelo que na primeira fase, o referido mecanismo foi implementado, em 2019, nos equipamentos subsidiados que prestam serviço de internamento a crianças e jovens, idosos, bem como de reabilitação e, na segunda fase, será implementado, em 2021, nos equipamentos sociais privados, a fim de permitir aos mesmos comunicarem a ocorrência dos acidentes e incidentes, para o acompanhamento atempado por parte deste Instituto. Este Instituto irá continuar a rever a eficácia do referido mecanismo para proceder à revisão e optimização atempada.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

De acordo com o Regime da emissão da licença de equipamento social vigente, o IAS procede à monitorização legitimamente às creches de Macau. Actualmente, existe um total de 64 creches em Macau. A Divisão de Licenciamento e Fiscalização dos Equipamentos Sociais, subordinada a este Instituto, realiza, sem prévio aviso, inspecções às creches, para além das inspecções regulares que têm lugar, no mínimo, três vezes por ano, feitas pelo pessoal de enfermagem; com base nas necessidades da higiene e da prevenção de epidemia, da segurança alimentar e da segurança contra incêndios, realiza-se igualmente, inspecções conjuntas com os Serviços de Saúde, Instituto para os Assuntos Municipais ou Corpo de Bombeiros. Relativamente aos problemas detectados durante as inspecções, serão apresentados às creches, os pareceres, a fim de promover o melhoramento contínuo dos seus serviços.

No que se refere aos eventuais riscos à segurança em algumas creches detectadas após as inspecções sem prévio aviso, especialmente as situações que envolvem o tratamento ou infecção colectiva das doenças transmissíveis, este Instituto irá aumentar a frequência de inspecções de acordo com o número de casos concretos, com o objectivo de compreender se as creches em causa procederem ao respectivo aperfeiçoamento. Este Instituto irá decidir emitir a advertência escrita e iniciar o processo de sanções após a revisão geral sobre a situação.

No que toca às opiniões relativas a instalação do sistema de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

videovigilância nas salas de actividades, tendo em consideração que as creches prestam serviços conforme a agenda definida, através da cooperação com os trabalhadores de diferentes posições, e que as salas de actividades estão próximas umas das outras em tendo cada sala de actividades no mínimo dois trabalhadores para o apoio mútuo, tal funciona como o efeito de monitorização entre os trabalhadores. As salas de actividades das creches são um lugar para jogar, tratar de crianças e descanso (por ex. trocar fraldas e sesta), caso o sistema de videovigilância seja instalado, a privacidade das crianças será registada, pelo que este acto deve ter um determinado limite, ou seja, o sistema de videovigilância deve ser instalado de acordo com a lei, especialmente a Lei da Protecção de Dados Pessoais vigente. Apesar disso, este Instituto compreende a atenção dada pelo público em geral sobre a segurança das crianças sob o serviço da creche, e irá discutir de forma contínua, em conjunto com o sector do serviço de creches, sobre as medidas possíveis para garantir a segurança das crianças sob o serviço da creche de acordo com a lei.

Para terminar, o IAS agradece ao Sr. Deputado Zheng Anting pela atenção e sugestão dada sobre o assunto em causa.

Aos 30 de Setembro de 2020.

O Presidente do IAS,

Hon Wai